



Gestão 2021-2023

O CBCE E A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: ROTEIRO PARA TOMADA DE POSICIONAMENTO DA SOCIEDADE CIENTÍFICA

26 de janeiro de 2022.

Fundado em 17 de setembro de 1978, há quase 44 anos, portanto, o CBCE se caracteriza como sociedade científica congregadora de profissionais e estudantes possuidores, em comum, do interesse pelo desenvolvimento de estudos e pesquisas vinculadas à área acadêmica convencionalmente denominada Educação Física, a qual abrange o campo das Ciências do Esporte e suas subáreas Sociocultural, Pedagógica e Biodinâmica.

Assim, embora não seja formada exclusivamente por profissionais e estudantes de Educação Física, é, majoritariamente, mas não exclusivamente, por eles constituída.

É por esse motivo que a Regulamentação da Profissão de Educação Física, em setembro de 1998, através da Lei nº 9696, se torna, desde então, motivo de estudos, pesquisas e, tão importante quanto, razão de formulação de estratégias e táticas políticas do CBCE com vistas a estabelecer parâmetros de sua interlocução com os Conselhos Regionais e Federal criados a partir da lei mencionada, à medida que tais Conselhos passam a exercer presença marcante, seja nos campos de intervenção dos profissionais a eles submetidos, quanto no pertinente às perspectivas de atuação e formação dos mesmos.

Ao longo desses 23 anos, várias foram as vezes em que o CBCE se posicionou publicamente frente às iniciativas do referido Conselho Profissional, notadamente naquelas ocasiões em que ele, segundo seu entendimento, extrapolava em suas ações os limites legais estabelecidos para sua ingerência.

APONTANDO UM CRONOGRAMA

Nesta atual quadra histórica, a Direção Nacional desta sociedade científica entendeu por bem consultar suas associadas e seus associados, integrados a ela por meio de suas inserções nas instâncias nela organicamente constituídas – Grupos de Trabalho Temático e Secretarias Estaduais/Distrital – com vistas a colher subsídios para, diante de nova configuração de conjuntura



Gestão 2021-2023

tanto no campo de trabalho, como de formação desses profissionais, realinhar sua forma de agir em relação aos referidos Conselhos Profissionais, ratificando-a ou retificando-a, em parte ou no todo, de modo a melhor expressar o entendimento do conjunto de suas associadas e seus associados sobre a relação a ser estabelecida entre ela e a própria Regulamentação da Profissão.

Ao lado dos motivos assinalados, outro se apresenta, qual seja, a oportunidade de coibir ações do sistema Confef/Crefs – abusivas, em nosso entendimento –, como as que achacam as professoras e os professores de Educação Física, tanto da Educação Básica quanto da Superior, ao vincular o direito deles ao exercício profissional da docência, ao respectivo registro no sistema Confef/Crefs.

Tal oportunidade se materializa em razão da tramitação na Câmara Federal, a partir de julho de 2021, do Projeto de Lei (PL) nº 2486 - que visa sanar vício de iniciativa presente quando da regulamentação da profissão, em 1998, haja vista ter tido o PL nº 330/93, gênese da Lei nº 9696/98, origem no legislativo federal e não no executivo, como determina a Lei.

A intenção de agir no sentido mencionado acima levou a DN, motivada pelos GTTs e Secretarias, a organizar grupo de trabalho para articular as iniciativas a serem levadas a efeito pelo CBCE no Congresso Nacional.

Tal grupo teve seu *status* elevado à condição de “Comissão de trabalho”, em deliberação da Assembleia do CBCE, realizada por ocasião do XXII Conbrace, em sua segunda etapa, ocorrida em dezembro de 2021. Naquela ocasião, 97% dos presentes na citada Assembleia deram aval à criação da Comissão, atribuindo também a ela, a tarefa de conduzir a consulta junto às suas instâncias, sobre a posição a ser assumida pela sociedade científica a respeito da regulamentação da profissão de Educação Física.

Assim sendo, o CBCE conclama suas associadas e seus associados a, por dentro das instâncias configuradoras dela, participarem das atividades a serem programadas ao longo deste primeiro semestre letivo, de modo que, ao final dele, a DN possa extrair de seus GTTs e Secretarias Estaduais/Distrital, a posição a ser por ela estabelecida neste atual momento.

Consulta aos associados e às associadas com vistas a elaborar um “Diagnóstico sobre o Tema da Regulamentação da Profissão entre associados/as do CBCE”, Conferências, Mesas de Debates organizadas em fóruns, simpósios, seminários, além de outras formas de difusão do conhecimento sobre a matéria, deverão ser realizadas pelas instâncias de



Gestão 2021-2023

fevereiro a junho deste ano que ora se inicia, de modo que em julho seja possível encaminhar à DN, de forma a ser por ela estabelecido o posicionamento defendido por elas sobre o assunto.

Se as condições objetivas permitirem, tanto as de ordem material/orçamentária quanto as relativas à superação do quadro pandêmico sanitário que nos assola, eventos presenciais poderão pautar o debate, inclusive aqueles relativos aos congressos regionais que antecedem, nos anos pares, o Conbrace de 2023.

Desta forma o CBCE explicitará para dentro de sua estrutura organizativa, sua maneira democrática de agir, e, para fora dele, posição coadunada com o pensamento daquelas e daqueles que o compõem.

Cronograma das ações:

Ações	Prazos
Divulgação da carta	Fevereiro
Consulta “Diagnóstico sobre o Tema da Regulamentação da Profissão entre associados/as do CBCE”	Fevereiro a Abril
Atividades internas dos GTTs e Secretarias	Fevereiro a Junho
Primeiro debate organizado pela Comissão	Março
Segundo debate organizado pela Comissão	Junho
Formalização do posicionamento das instâncias	até 15 de julho
Apresentação dos resultados dos trabalhos	Agosto

Comissão de trabalho para organização do debate sobre o posicionamento do CBCE acerca da regulamentação da profissão em Educação Física